

**DECRETO Nº 1639/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal 835/2018, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
PROGRAMA	0064 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2066 – Manutenção do Trânsito	
ELEMENTO	(99) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
ELEMENTO	(103) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

UNIDADE ORÇ.	0210 – FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
PROGRAMA	0039 – FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2036 – Apoio ao Conselho Municipal de Cultura	
ELEMENTO	(226) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

UNIDADE ORÇ.	0212 – FME - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
PROGRAMA	0040 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2037 – Manutenção do Fundo	
ELEMENTO	(236) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		39.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Remanejamento de dotações R\$ 39.000,00.

UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
PROGRAMA	0064 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2066 – Manutenção do Trânsito	
ELEMENTO	(100) 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00

UNIDADE ORÇ.	0210 – FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
PROGRAMA	0039 – FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE	01 – TESOIRO	
AÇÃO	2036 – Apoio ao Conselho Municipal de Cultura	
ELEMENTO	(225) 3.3.90.30 – Material de Consumo	4.000,00

UNIDADE ORÇ.	0212 – FME - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
PROGRAMA	0040 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
FONTE	01 – TESOIRO	
AÇÃO	2037 – Manutenção do Fundo	
ELEMENTO	(235) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
ELEMENTO	(234) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.500,00
TOTAL		39.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO
OAB/SP 186740
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos - Substituto